

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

## BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 20 – n.º 09

Brasília-DF, 27 de fevereiro de 2012

Publicação semanal da CGGP/SPOA

### CADERNO DE ATOS

#### SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 72, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.** O SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2006 e suas alterações, combinado com o art. 143 da Lei nº 8.112/90 e pelo disposto no § 2º do art. 164 da Lei nº 8.112/90,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, **GERALDA APARECIDA TEIXEIRA**, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0810086, lotada na Coordenação-Geral de Avaliação de Outorga / SCE, como defensora dativa do servidor indiciado **CARLOS ROBERTO PAIVA DA SILVA**, declarado revel nos autos do Processo nº 53000.036172/2011-49, para apresentar defesa escrita, com fulcro no art. 161, § 1º, da Lei nº 8.112/90, no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**JARBAS DOS REIS** – Subsecretário-Adjunto de Planejamento, Orçamento e Administração

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO GESTOR FUNTTEL****Nº 85****ASSUNTO:** Designa Fiscais do Contrato 01/2012 - Funttel/MC.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS TELECOMUNICAÇÕES - FUNTTEL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Resolução nº 36, de 01 de dezembro de 2005, e tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art 1º Designar os servidores do Ministério das Comunicações **ANDRÉ LUCAS NEVES CARDOSO**, matrícula nº 1540155, CPF nº 013.276.516-02 e, em seus impedimentos a servidora **CRISTINA LETIELE BORGES FIGUEREDO OTSUKA**, matrícula nº 1788442, CPF nº 067.467.956-32, para fiscal do Contrato nº 01/2012-FUNTTEL-MC, assinado em 20 de janeiro de 2012, processo nº 53000.025703/2011-78, firmado com a Empresa AEROTUR SERVIÇOS DE PASSAGENS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas e terrestres, nacionais e internacionais.

Art 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília (DF), 13 de fevereiro de 2012.

**MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO** – Presidente

*"As informações publicadas são de exclusiva  
responsabilidade das unidades elaboradoras  
dos documentos."*

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**Ministro de Estado**

*Paulo Bernardo Silva*

**Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**

*Ulysses César Amaro de Melo*

**Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**

*Zuleide Guerra Antunes Zerlotini*

**Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios**

*Inez Joffily França*

**Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal - Substituta**

*Vanilce da Silva Brigagão*

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - Sala 300 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 3311-6018 ou 3311-6768

E-MAIL: boletim@mc.gov.br